



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 029, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea v, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, C/C o disposto no §4º, artigo 105, da Lei Complementar 002/1997 e o disposto no inciso VIII, artigo 49 da Lei Municipal 216/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor efetivo **APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo de direito compreendidos entre 11 de março do ano de 2021 a 10 de março de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o artigo 1º serão gozadas no período de 1 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

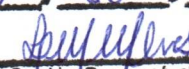
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 05 de outubro de 2022.


Vereador **JOSE APARECIDO PIRES MACIEL**

Presidente

Publicado no Quadro de Avisos,
no Sagão da Câmara
Em 05 / 10 / 2022


Servidor Responsável
Tela Maria Regina Alves
Secretária Executiva